

Tribunais de Contas na teoria e na prática republicana

A teoria e a história legislativa sobre os Tribunais de Contas é muito rica, como por exemplos os verbetes no volume 75 da **Enciclopédia Saraiva do Direito...** Rui Barbosa no Governo Provisório iniciou a fase republicana daquela instituição com o Decreto nº 966-A, de 07NOV1890 (mantido na Constituição de 1891)... As intenções republicanas eram as melhores possíveis, com o Poder Legislativo votando a Lei Orçamentária e as contas prestadas pelo Executivo, como resultado da execução daquele Orçamento.

Dia após dia, por ocasião do programa de rádio e/ou Internet “A Voz do Brasil” notícias dos trabalhos do Tribunal de Contas da União são veiculadas, com decisões daquele Tribunal que procuram poupar recursos públicos em obras mal feitas e/ou projetos incompletos, que desrespeitam a legislação e/ou a Constituição Federal. Pedidos do Ministério Público e liminares do Poder Judiciário seguram como podem o desperdício de tributos que pagamos.

Outra parte daquela prática - em paralelo as notícias referidas - é outra, como relata Fábio Fabrini no jornal “[O Estado de S. Paulo](#)” de 02ABR2017, p. A4, e Isabela Bonfim, na p. A5 da mesma mídia, pois a política partidária contaminaria as indicações de membros em 80% dos casos, conforme estudo da ONG Transparência Brasil, gerando ineficiência no controle que deveria exercer (e exerce, como noticiado naquele programa de rádio/Internet).

Para piorar as coisas aquele estudo aponta de 23% dos membros de Tribunais de Contas respondem a processos judiciais ou administrativos relacionados a malversação de

recursos públicos, entre outros crimes.

Infelizmente tal cenário não é novidade, pois basta lembrar o que as mídias já reportavam quando Ricardo Nahat escreveu “Anatomia da Corrupção”, em 1990/1991:

“O curioso é que um integrante do TCM de São Pulo defendeu, em artigo publicado em jornal (**O Estado de S. Paulo** de 29.04.83), que os TC's fossem fiscalizados pela imprensa, para que pudessem guardar bem o dinheiro público; esse mesmo personagem, 7 anos depois, negou-se a fornecer dados à imprensa, quando o TCM se viu envolvido em vários escândalos.

A sua existência se traduz em uma comédia de mau gosto, uma ópera bufa, uma autêntica expressão da hipocrisia nacional, destinada a enganar a população para que ela pense que o gasto do seu dinheiro é fiscalizado convenientemente, o que não é verdade, como vimos.” (São Paulo: R. Nahat, 1991, p. 61)

Os fatos e os Direitos mudaram. Agora transparência é lei, com as informações disponíveis na Internet para as mídias e a Cidadania conferirmos. Critérios técnicos e a presença do Ministério Público em todos os processos são importantes, mas podem não ser suficientes para garantir a imparcialidade no julgamento.

A legalização e a regulamentação do lobby – como já argumentei em outros hipertextos - pode e deve colaborar para o saneamento dos trabalhos no Poder Legislativo (sobre o assunto vale lembrar argumentos de Ricardo Nahat na obra citada, p. 55) e nos Tribunais de Contas, resgatando princípios republicanos da época de Rui Barbosa.

Carlos Perin Filho

E.T.: Melhorar a ética e a conformidade nos negócios que envolvem interesses públicos e privados é parte daquela solução e tema do próximo Seminário Folha: folha.com/conformidade